



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MU	
Publicado no Dia 30/05		
Secretaria da Administração		

**EDITAL 01 - ABERTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Seleção Pública de Operário, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para operário (a), nos termos das Leis Municipais nº 3562 de 20 de Abril de 2022.

Art. 01º Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Operário	02	40 horas semanais	2º ano do Ensino Fundamental conforme Lei 2.340/2003(Requisitos para provimento de cargos)	R\$ 1.246,64

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da administração pública municipal, ou seja, para atuar nas repartições públicas, localizadas na zona urbana no período matutino e vespertino.

Art. 02º O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.562 de 20 de Abril de 2022; e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 03º As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias 10, 11, 12, 13 e 16 de Maio de 2022, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

Art. 04° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da *Carteira de Identidade e CPF*;

b) entrega de *Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou comprovantes de escolaridade do candidato (a)*.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do *Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações.

Art. 05° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 06° A seleção dos candidatos será realizada no dia 17 de Maio de 2022, às 9h30min, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 07° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Operário.

Art. 08° O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia 17 de Maio de 2022, através de edital, publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 09° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior escolaridade, e com cursos na área.

Parágrafo Único. Havendo candidatos empatados na classificação provisória será realizado sorteio público.

Art.10° O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias 18 e 19 de Maio de 2022 que de imediato será analisado pela comissão.

Art.11° O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia 20 de Maio de 2022, através de Edital de Homologação, publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

Art.12° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na Secretaria de Obras e Viação, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 24 meses a partir da data de contratação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos das Leis Municipais nº. 3.562/2022.

Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº 3.562 de 20 de Abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 09 de Maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA  
Prefeito Municipal

JOCE SALES DA ROSA  
Secretário de Obras e Viação

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA  
Secretária da Administração



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO/OPERÁRIO**

ITEM	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	2,5
Ensino Fundamental Completo	1,5
Experiência na Área de Construção Civil/Jardinagem/Manejo de instrumentos agrícolas e máquinas de pequeno porte	0,5 pontos a cada ano trabalhado com máximo de 3 pontos
Cursos de até 20 Horas	0,5
Cursos de 20 até 40 Horas	1
Cursos Acima de 40 Horas	1,5
<b>LIMITE MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10 PONTOS</b>

Observação: o candidato somente pontuará nos itens que apresentar comprovação através de documentos.



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 02**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.
- b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas e máquinas de pequeno porte, como máquina de cortar grama e serras; realizar serviços de jardinagem; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de terrenos baldios e praças; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 45 anos;
- b) Instrução: 2ª série do ensino fundamental.
- c) Recrutamento: através de Concurso Público



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**EDITAL 01 - ABERTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13, DE 09 DE MAIO DE 2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

CARGO: Operário

Carga horária: 40 horas

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_ anos Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

É Servidor Público: \_\_\_\_\_ Onde: \_\_\_\_\_

Foi servidor Público \_\_\_\_\_ Onde: \_\_\_\_\_

DECLARO, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Declaro estar ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração nela prestada. DECLARO, finalmente, estar ciente, ainda, do conteúdo do Processo Seletivo Simplificado 12/2022

Barracão- RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato